



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900
Palácio 9 de Julho

Autógrafo nº 33.573

Projeto de lei nº 264, de 2022

Autoria: Carlos Cezar – PL

Institui o “Dia Estadual do Adolescente Quadrangular”.

***A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:***

Artigo 1º – Fica instituído o “Dia Estadual do Adolescente Quadrangular”, a ser celebrado, anualmente, em 1º de maio.

Artigo 2º – A data instituída por esta lei passa a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Artigo 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em

Assinatura manuscrita em azul do presidente André do Prado.

ANDRÉ DO PRADO – Presidente